



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

PROJETO DE LEI Nº 421/2020

PROPONENTE: DEPUTADA JOANA DARC

RELATOR: DEPUTADO SAULLO VIANNA

DISPÕE A CAMPANHA PERMANENTE DE COMBATE AO
ASSÉDIO E À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA A MULHER
NOS ESTÁDIOS DE FUTEBOL.

I – RELATÓRIO:

A Deputada Estadual Joana Darc apresenta o presente Projeto de Lei nº 421/2020, que DISPÕE A CAMPANHA PERMANENTE DE COMBATE AO ASSÉDIO E À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA A MULHER NOS ESTÁDIOS DE FUTEBOL.

Na justificativa, a autora informa que o presente projeto visa garantir que os estádios do Estado do Amazonas, sejam um ambiente digno e harmonioso de lazer, diversão, e sobretudo de respeito para as mulheres.

A proposição não recebeu emendas e foi aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, tendo como relator o Deputado Belarmino Lins, em 13 de abril de 2021, manifestando VOTO FAVORÁVEL ao projeto de lei.

Posteriormente os autos vieram conclusos para esta Comissão de Assuntos Econômicos.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2021.10000.00000.9.034427:

SAULLO VELAME VIANNA - DEPUTADO(A) - EM 13/09/2021 09:44:35

LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU - EM 15/09/2021 10:18:03

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA - EM 29/11/2021 11:48:02

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : BC44DD1F000783E4 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem por finalidade garantir que os estádios do Estado do Amazonas, sejam um ambiente digno e harmonioso de lazer, diversão, e sobretudo de respeito para as mulheres, pois, sob o ponto de vista da igualdade formal, todos são iguais perante a Lei, mas, nos dias hodiernos tal igualdade também é analisada sob a ótica do princípio da igualdade material, é dizer que os desiguais devem ser tratados como desiguais nas medidas das suas desigualdades. Por isto, registra que apresente proposição tem o escopo de proteger as mulheres que há tempo enfrentam uma cultura machista.

Cabe a esta Comissão, além do exame de mérito, apreciar a proposição quanto à sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei das diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em seu art. 27, inciso II, alínea "b", que estabelece procedimentos para o exame de compatibilidade ou adequação orçamentária financeira.

Considerando o objeto deste projeto, a proposição não conflita com as normas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual e das demais disposições legais em vigor.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

III – VOTO

Em face de não haver nenhum óbice legal, a manifestação é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Ordinária de Nº 421/2020 na forma que fora apresentado.

Sala da Comissão de Assuntos Econômicos da Assembleia Legislativa do Estado, em Manaus, 10 de setembro de 2021.

SAULLO VELAME VIANNA

Deputado Estadual

Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2021.10000.00000.9.034427:

SAULLO VELAME VIANNA - DEPUTADO(A) - EM 13/09/2021 09:44:35

LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU - EM 15/09/2021 10:18:03

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA - EM 29/11/2021 11:48:02

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : BC44DD1F000783E4 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

